

**1º ADITIVO AO CONTRATO 077-2023.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF n.º 452.437.510-49 e RG n.º 1016714139, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 03 – 125 Km/d**, datado de 25/05/2023, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o **Trecho 03 – R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 08 de agosto de 2023.


ABEL GRAVE,
Prefeito.


AIRTO SCAPINI & CIA LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



